



**CONTRATANTE : PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATAMA**

CONTRATADO: RICARDO LUIZ
BEZERRA DA SILVA
FERREIRA

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FUNCIONAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DE
ENGENHARIA E OBRAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF/Nº [REDACTED] domiciliado à Rua São Vicente, 157 – Heliópolis Garanhuns- PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A VIGENCIA: O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

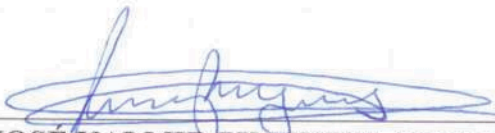
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.





E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Paranatama - PE, 14 de março de 2023.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito


RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
Contratado

